

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4853 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2026
31/03/2026
SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 044/2005, DE 04 DE MAIO DE 2005.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 044/2005, de 04 de maio de 2005.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS
Rua Manoel Ribas, 2551, Centro
CEP 85301-020
Fone/Fax (42) 3635 3947
E-mail: ljsccebjalaranjeirasdosul@seed.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Assembleia Extraordinária para dissolução da APMF
ATA n. 006/2025 – Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com a Orientação N. 004/2025 – SEED/DPGE/DNE

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião às 19h00h, com a presença dos associados da APMF. O Presidente da APMF Rodrigo Pereira, RG 6.160.161-9 e CPF 881.047.969-68, apresentou o motivo que levou à convocação da assembleia para discutir a dissolução da APMF do CEEBJA de Laranjeiras do Sul, sendo esse devido ao encerramento das atividades do CEEBJA de Laranjeiras do Sul por determinação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR. Na sequência, foi apresentada a regularização das prestações de contas bancárias e encerramento de contas de recursos próprios. O Presidente também apresentou a informação que será dada a baixa nos documentos e órgãos competentes. O Presidente também informou que fará o informativo a Receita Federal quanto à desvinculação do CNPJ da APMF dos presidentes anteriores e que informará o Tribunal de Contas sobre a dissolução da APMF, anexando cópia da ata registrada em cartório e cópia da certidão de baixa do CNPJ da Receita Federal, a baixa do Estatuto da APMF no cartório de registros de títulos e documentos. O Presidente da APMF explicou que após a cessação de todas as atividades, a cópia digitalizada da ata de dissolução da APMF e a situação cadastral baixada do CNPJ serão encaminhadas ao técnico responsável pela demanda no NRE (Núcleo Regional de Educação), MALLIS CARLA TABALDI KRAEMER, CPF: 044.379.129-50. E o arquivamento destes documentos para fins de registro e transparência incluindo atas, registros financeiros e correspondências, ficarão arquivadas de forma organizada para referência futura juntamente com a documentação escolar da instituição que foi cessada. No que se refere ao processo de dissolução, ficou deliberado que o Sr. Rodrigo Pereira, Presidente da APMF, será o responsável pela guarda dos livros e documentos da entidade pelo prazo legal. Ficou ainda designado como liquidante o próprio Presidente, Sr. Rodrigo Pereira. Registra-se, para os devidos fins, que a APMF do CEEBJA não possui bens a liquidar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta ata que vai assinada pelo Presidente da APMF e pelo Advogado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 019/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS PARA PAVIMENTAÇÕES, EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES RASAS OU PROFUNDAS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

Table with 8 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains 5 items related to pavement and foundation tests.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.565,70 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente: Associação do Clube dos Idosos de Laranjeiras do Sul
CNPJ: 01.475.724/0001-54
Endereço: Rua Francisco Freitas s/n – São Francisco – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto: O presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para custear uma viagem que será realizada no dia 11 de abril de 2026 para 150 (cento e cinquenta) idosos, até as Águas Minerais de Lagoa Bonita, município de Virmond/Pr, onde no local será servido almoço, uso do camping e as piscinas para os mesmos.
Vigência: 30/05/2026
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade: A Associação do Clube dos Idosos de Laranjeiras do Sul – Rancho Alegre, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.
Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
No dia 01 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS PARA PAVIMENTAÇÕES, EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES RASAS OU PROFUNDAS, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:
VENCEDOR AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
LOTE 01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL RS 156.565,70
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 19/2026 R\$ 156.565,70 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
MATR. NOME CARGO EXONERACAO
52329-1 Rebeca de Ribeiro Gusmão Passos Médico ESF – 40 Horas 24/03/2026
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 25 de março de 2026.
Jaíson Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 127/2026
27/03/2026
SÚMULA: Institui e designa os membros da Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação de Famílias Beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, bem como a necessidade de instituir comissão responsável pela condução do processo de seleção e classificação das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC, vinculada ao Agente Executor municipal, com a finalidade de gerir o processo seletivo, proceder à análise documental, aplicar os critérios previstos no edital e promover a hierarquização das famílias candidatas às unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.
Art. 2º A Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC será composta por 09 (nove) membros, representantes dos seguintes órgãos e setores:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 02 (dois) representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
III – 01 (um) representante do Cadastro Único – CadÚnico;
IV – 01 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
V – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Habitação;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC os seguintes membros:
I – Vandersom de Jesus Gomes Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Nilson Bronholo,
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Joao Paulo Assunção Ribeiro
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
IV – Charliny da Silva Sena
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
V – Demilso Monteiro,
Representante do Cadastro Único – CadÚnico;
VI – Adriel José dos Santos Vieira
Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
VII – Eliane Cordeiro Toledo Corso,
Representante do Departamento Municipal de Habitação;
VIII – Marinilce Mariano Dobbins
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Hamilton da Paz.
Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC:
I – elaborar e propor o Edital de Chamamento Público, contendo requisitos de participação, prazos, locais de inscrição, documentação exigida e critérios de participação e classificação;
II – aplicar os critérios de priorização e seleção previstos na legislação federal, no edital municipal e nos demais normativos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;
III – assegurar a observância das reservas de vagas, prioridades legais e critérios adicionais eventualmente definidos no edital;
IV – validar o enquadramento de renda das famílias candidatas, observando a Faixa Urbana I, atualmente correspondente à renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
V – realizar a classificação e hierarquização das famílias, conforme os critérios estabelecidos no edital;
VI – analisar eventuais recursos administrativos interpostos no curso do processo seletivo;
VII – elaborar e encaminhar relatórios, atas e demais documentos necessários à formalização e à publicidade dos atos praticados.
Art. 5º Fica a CISC autorizada a propor critérios adicionais de seleção aptos a refletir a situação de vulnerabilidade econômica e social específica da realidade local, nos termos da regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.
Parágrafo único. Os critérios adicionais propostos pela Comissão deverão constar expressamente do Edital de Chamamento Público, para fins de transparência, publicidade e controle social.
Art. 6º O processo de seleção e definição das famílias beneficiárias deverá ser concluído, impreritivamente, até o momento em que o empreendimento atinja 50% (cinquenta por cento)
Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
de execução física das obras, observado o marco temporal estabelecido na Portaria MCID nº 75/2025.
Art. 7º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e jurídico dos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições e à garantia da legalidade dos atos praticados.
Art. 8º A lista preliminar, a lista final de famílias selecionadas e a lista de suplentes deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e, quando possível, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.
Art. 9º A efetivação da lista final de contemplados e a formalização do atendimento habitacional ficam condicionadas à validação cadastral e financeira pelos sistemas e agentes competentes, inclusive pela CAIXA Caixa Econômica Federal, quando cabível, nos termos da regulamentação Federal aplicável.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 27 de março de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2026
PUBLICA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM BASE NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria Municipal de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Publica o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com base no Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria Municipal de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor A. J. M.; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, concluiu-se pelo arquivamento desta.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.
Jaíson Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2026**PUBLICA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM BASE NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria Municipal de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICA a instauração da abertura do Processo Administrativo Disciplinar, com base no Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria Municipal de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **V. O. C.**; conforme Portaria Municipal 003/2026, de 12 de janeiro de 2026; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, conclui-se pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 189 da Lei Municipal nº 030/2004, composta por 04 (quatro) servidores, sendo 1 (um) suplente, de reconhecida experiência administrativa e funcional, em escala hierárquica superior ou igual a do investigado, conforme **Portaria nº 052/2026 de 12 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - A Comissão promoverá todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 192 da Lei Municipal nº 030/2004, inclusive oitiva de pessoas que tenham conhecimento dos acontecimentos, requisição de documentos, relatórios internos, registros de atendimento, comunicações funcionais e outros elementos probatórios pertinentes.

Art. 4º - O servidor investigado deverá ser regularmente notificado, assegurando-se lhe o contraditório e a ampla defesa, inclusive o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, na forma do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 6º - Recebido o relatório, a autoridade instauradora se pronunciará no prazo legal, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 030/2004, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito disciplinar.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 102, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15 de julho de 2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, abaixo relacionada.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
35246-1	Amábilie Cristina Trento	Médico Veterinário 20 Horas com Primeira Especialização	06/04/2026 a 05/04/2028
39276-1	Amábilie Cristina Trento	Médico Veterinário 20 Horas	06/04/2026 a 05/04/2028

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a designação, organização e responsabilização dos servidores encarregados do fornecimento, alimentação e atualização das informações no Portal da Transparência da página oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO as Instruções Normativas e demais orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da transparência pública e da disponibilização de informações em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência ativa, a integridade, a atualização, a padronização e a segurança das informações públicas disponibilizadas pelo Município;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a estrutura de responsáveis pelo fornecimento, alimentação, atualização, veracidade, integridade e conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Nova Laranjeiras, conforme a seguinte organização:

I – RESPONSÁVEIS GERAIS (COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA)

a) Organograma administrativo; quadro funcional, com indicação de nome, cargo, local de lotação, forma de investidura, horário de trabalho, carga horária; informações sobre servidores cedidos por outros órgãos; informações sobre servidores cedidos a outros órgãos; informações sobre servidores temporários; e remuneração dos agentes públicos.

Responsável: ANDREI BUENO DOS SANTOS

Cargo: Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

b) Leis e atos normativos municipais, portarias, instruções internas e demais publicações oficiais de caráter normativo e administrativo.

Responsável: TAINÁ NAOMI SILVA GDAK

Cargo: Diretora de Departamento de Indústria e Comércio

c) Número de telefone e e-mail para contato, endereços oficiais, horários de atendimento, modelo de formulário para pedido de informações, data da última atualização de cada conjunto de informações, comunicação institucional e interface do portal.

Responsável: LUIZ FELIPE LOCATELLI BONETT

Cargo: Assessor de Comunicação

II – RESPONSÁVEIS POR ÁREA TÉCNICA

a) Gastos com cartões corporativos; valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza; relatórios mensais consolidados referentes às verbas de representação de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos; convênios; relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando item, saldo em estoque e valor; relação dos bens patrimoniais; relação de cessões, permutas e doações de bens; informações sobre despesas e receitas, incluídos os números das notas fiscais eletrônicas; Lei do Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Plano de Contas do Município; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; atas das audiências públicas de avaliação de metas fiscais; execução orçamentária; movimentações de fundos; demonstrativos e relatórios da aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino; informações sobre FUNDEB; informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal na área da educação; e relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências na área da saúde.

Responsável: GERSON SILVA

Cargo: Técnico em Contabilidade

b) Diárias, viagens e ajuda de custo, incluindo nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário, justificativa da viagem, datas de início e término, destino, meio de transporte utilizado e respectivo custo, quantidade de diárias pagas, valor unitário, valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ressarcimentos de combustível, ajuda de custo e adiantamento de despesas.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Responsável: MIRIAM MARIA PILONETTO

Cargo: Oficial Administrativo

c) Relatório de operações financeiras de qualquer natureza e extratos/relatórios de conta única ou das diversas contas, com os respectivos saldos mensais.

Responsável: ROSMAR FREDERICH

Cargo: Contador

d) Avisos e editais de licitação; contratos e aditivos; peças principais dos procedimentos licitatórios, na íntegra; licitações abertas, em andamento e já realizadas; principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação; e justificativas para contratação direta.

Responsável: MONICA VERZELETTI

Cargo: Assessor em Gestão Orçamentária e Planejamento

III – RESPONSÁVEIS SETORIAIS POR SECRETARIA E UNIDADE ADMINISTRATIVA

a) Secretaria de Governo: gestão, supervisão geral do Portal da Transparência, validação de conteúdo, controle de conformidade legal, publicação institucional, atualização e operacionalização do portal; gestão e disponibilização de informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC; atos oficiais e publicações institucionais, incluindo leis, decretos, portarias, concursos públicos, editais, recomendações administrativas, planos de ação, medicina do trabalho e demais documentos oficiais do Município, além de outras ações, serviços e informações setoriais disponibilizados no Portal da Transparência.

Responsável: TAINÁ NAOMI SILVA GDAK e LUIZ FELIPE LOCATELLI BONETT

b) Secretaria de Obras e Serviços Públicos: resoluções, conselhos, editais, políticas públicas, planos municipais, programas, portarias, instruções internas, avaliações e demais documentos e informações setoriais.

Responsável: EVANDRO TESSARO

c) Emendas Parlamentares: informações, documentos, relatórios e atos relacionados à matéria.

Responsável: EMERSON NAIRNE

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

d) Secretaria de Saúde: procedimentos operacionais padrão (POP), instrumentos de planejamento (Plano de Saúde, Programação Anual, RAG, RDQA), divisão territorial, conselhos, unidades de saúde (ESF), cronogramas de atendimento, assistência farmacêutica, editais, políticas públicas, portarias, instruções internas, relatórios e demais documentos, ações, serviços e informações setoriais disponibilizados no Portal da Transparência.

Responsável: ELCIO CAMPOS PINHEIRO

e) Secretaria de Educação: conselhos, programas, planos, editais, cardápios, cadastros, portarias internas, instruções internas, avaliações, monitoramento, formações continuadas, educação especial, frequência escolar, escolha de gestores, rede de proteção, plano de carreira e demais documentos, ações, serviços e informações setoriais disponibilizados no Portal da Transparência.

Responsável: GICELE APARECIDA BELLO DE CARVALHO

f) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: resoluções, conselhos, editais, políticas públicas, planos municipais, programas, portarias, instruções internas, avaliações e demais documentos e informações setoriais.

Responsável: EMILLY PRISCILA RAMALHO GALVÃO

g) Secretaria de Viação e Transporte: resoluções, conselhos, editais, políticas públicas, planos municipais, programas, portarias, instruções internas, avaliações e demais documentos e informações setoriais.

Responsável: JUNIOR BEULKE CORREIA

h) Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria: programas, cadastros, serviços, editais, políticas públicas, portarias, instruções internas, informações relativas ao ITR, SIM-POA, Titula Brasil, Sala da Cidadania e serviços do INCRA, além de demais documentos, ações, serviços e informações setoriais disponibilizados no Portal da Transparência.

Responsável: IDAIANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

i) Controladoria Geral: relatórios, normativas, orientações, pareceres, avaliações, recomendações e demais documentos e informações da unidade.

Responsável: RUBENS PINTO SOUZA

j) Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária: resoluções, conselhos, editais, políticas públicas, planos municipais, programas, portarias, instruções internas, avaliações e demais documentos e informações setoriais.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Responsável: SILVANA ISABEL XAVIER

k) Secretaria de Compras e Licitações: documentos, atos, comunicados e demais informações setoriais complementares.

Responsável: MONICA VERZELETTI

l) Secretaria Indígena: resoluções, conselhos, editais, políticas públicas, planos municipais, programas, portarias, instruções internas, avaliações e demais documentos e informações setoriais.

Responsável: ADÃO KREKANH PAULISTA

Art. 2º Para fins de atendimento à transparência ativa e de preservação expressa dos grupos obrigatórios de informação, deverão permanecer disponíveis, atualizados e acessíveis no Portal da Transparência, no mínimo, os seguintes conjuntos de dados e documentos:

I – informações gerais e institucionais, compreendendo organograma administrativo, leis e atos normativos municipais, canais de contato, endereços oficiais, horários de atendimento, formulário para pedido de informações e data de atualização das informações;

II – informações de pessoal, abrangendo quadro funcional, remuneração, servidores cedidos por outros órgãos, servidores cedidos a outros órgãos, servidores temporários, verbas de representação, cartões corporativos e demais valores reembolsáveis;

III – informações sobre diárias, passagens, viagens, ajuda de custo, ressarcimentos e adiantamentos de despesas, com a identificação dos elementos mínimos exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle;

IV – informações administrativas relativas a licitações, contratos, aditivos, convênios, procedimentos de dispensa e inexigibilidade, contratações diretas e respectivas justificativas, inclusive com a disponibilização das principais peças processuais e publicações pertinentes;

V – informações patrimoniais e de almoxarifado, inclusive estoques, bens patrimoniais, cessões, permutas e doações de bens;

VI – informações orçamentárias e financeiras, compreendendo receitas, despesas, notas fiscais eletrônicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Orçamentária Anual, Plano de Contas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, atas de audiências públicas de metas fiscais, operações financeiras, extratos e saldos mensais das contas e movimentações de fundos;

VII – informações específicas da área da educação, inclusive aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino, FUNDEB e recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal;

VIII – informações específicas da área da saúde, inclusive dados referentes à aplicação mínima das receitas de impostos e transferências;

IX – informações setoriais de cada Secretaria e unidade administrativa, especialmente aquelas já estruturadas e disponibilizadas em abas, serviços, programas, conselhos, planos, editais, cadastros, relatórios, portarias, instruções, avaliações, monitoramentos e demais documentos oficiais correlatos constantes no Portal da Transparência.

Art. 3º Compete aos servidores designados por esta Portaria:

I. garantir a alimentação contínua e a atualização periódica das informações sob sua responsabilidade;

II. assegurar a veracidade, integridade, completude, clareza e tempestividade dos dados publicados;

III. zelar pela padronização das informações e pela observância das exigências dos órgãos de controle;

IV. providenciar, quando necessário, a revisão, substituição ou complementação das informações disponibilizadas;

V. manter organizados e disponíveis os documentos e registros que dão suporte ao conteúdo publicado no portal;

VI. orientar os setores vinculados quanto ao correto envio e tratamento das informações a serem publicadas.

Art. 4º A disponibilização das informações deverá observar, além da legislação de transparência e acesso à informação, as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, inclusive sensíveis, à divulgação do mínimo necessário e à prevenção de uso indevido das informações.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º O descumprimento das atribuições previstas nesta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, apuração em procedimento próprio e comunicação aos órgãos de controle competentes, quando cabível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.212/0001-76, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rod BR-277, nº 1925, KM 452, bairro Vila Industrial, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo representante legal o Senhor ALBERTO MINSKI JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR, aditam a ata celebrada em 21 de janeiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 07/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para a aquisição de combustível do tipo DIESEL COMUM BS-500 - Comboio para manutenção da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a alteração da marca do produto originalmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 07/2025, passando a ser fornecida a marca VIBRA ENERGIA S.A, em substituição a marca SHELL, sem alteração das demais especificações técnicas e mantendo-se a equivalência de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES A substituição da marca não implicará alteração de preço, prazo, quantidade, garantia ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

ALBERTO MINSKI JUNIOR DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG

Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.212/0001-76, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rod BR-277, nº 1925, KM 452, bairro Vila Industrial, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo representante legal o Senhor ALBERTO MINSKI JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR, aditam a ata celebrada em 21 de janeiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 07/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para a aquisição de combustível do tipo DIESEL COMUM BS-500 - Comboio para manutenção da frota municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, conforme segue na tabela abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Nova Marca, UN, Qtde Atual, Preço Atual/un, Valor Total, Preço após reajuste, Valor Total após reajuste, Valor Total do Reeq. Row 1: DIESEL COMUM BS-500 - COMBOIO, Vibra Energia, LT, 165.200,00, 5,79, 956.508,00, 7,21, 1.191.092,00, 234.584,00. TOTAL: 234.584,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 234.584,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), passando o valor total contratual de R\$ 2.312.700,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e setecentos reais), para R\$ 2.547.284,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 130, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

ALBERTO MINSKI JUNIOR DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG

Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.500.609/0001-45, com sede na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Sala, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de março de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 26/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 16/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos da Escola Osvaldino Alves da Silva, CMEI Vereador Leonildo Galvão e nas dependências do Lago Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 4 (quatro) meses, passando a vigorar de 28 de março de 2026 até 27 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude da realização de todos os serviços de instalação já estarem executados, aditiva-se apenas a prestação de serviços de segurança e monitoramento de segurança por alarme e câmera mensais.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: ESCOLA MUNICIPAL OSVALDINO ALVES DA SILVA. Row 2: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 3: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 4: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN - CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW16Z ETHERNET 01 UN - CAIXA METÁLICA MORDOS - UNIVERSAL - GRANDE 01 UN - TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 1285 01 UN - BATERIA ACTPOWER 12V 7A 07 UN - SENSOR DSC I LC100 PIR PET 01 UN - SIRENE GLK BRANCA GK-20 500 MT - CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40 20 MT - CABO DE REDE DNI UTP 305M BRANCO 02 UN - CONECTOR IMPORTADO RJ45 02 UN - SENSOR GILTAR MAGNETICO SOBREPOR MARRROM SP-1003 - SUN 70 MT CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE - APL50 02 PARES

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 2: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 3: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 4: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 2: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 3: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME. Row 4: SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

50 MT - CABO TELECAM CCI 5 PARES 10X40 2 3 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HÍBRIDO 08 UN - CAMERA KAN CM722028 IR AHD 20M SD 1,4" LENTE 2,8MM Bc 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210 01 UN - PLUG ALUMBRRA TOMADA MACHO 2P 16 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 08 UN - CONECTOR IMPORTADO P4 COM BORNE 08 UN - CAIXA MULTITOC SOBREPOR QUADRADA BR 350 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF 4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS BIVOLT AT 115V 01 UN - PLUG ALUMBRRA TOMADA FEMEA 2P UN

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 2: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 3: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 4: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 2: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 3: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 4: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 5: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 6: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 7: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 8: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 9: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 10: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 11: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 12: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 13: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 14: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 15: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 16: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 17: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 18: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 19: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 20: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 21: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 22: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 23: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 24: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 25: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 26: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 27: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 28: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 29: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 30: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 31: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 32: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 33: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 34: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 35: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 36: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 37: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 38: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 39: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 40: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 41: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 42: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 43: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 44: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 45: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 46: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 47: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 48: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 49: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 50: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 51: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 52: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 53: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 54: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 55: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 56: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 57: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 58: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 59: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 60: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 61: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 62: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 63: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 64: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 65: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 66: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 67: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 68: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 69: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 70: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 71: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 72: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 73: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 74: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 75: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 76: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 77: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 78: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 79: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 80: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 81: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 82: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 83: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 84: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 85: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 86: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 87: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 88: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 89: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 90: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 91: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 92: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 93: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 94: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 95: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 96: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 97: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 98: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 99: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 100: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 101: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 102: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 103: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 104: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 105: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 106: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 107: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 108: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 109: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 110: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 111: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 112: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 113: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 114: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 115: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 116: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 117: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 118: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 119: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 120: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 121: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 122: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 123: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 124: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 125: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 126: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 127: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 128: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 129: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 130: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 131: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 132: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 133: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 134: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 135: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 136: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 137: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 138: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 139: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 140: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 141: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 142: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 143: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 144: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 145: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 146: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 147: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 148: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 149: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 150: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 151: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 152: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 153: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 154: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 155: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 156: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 157: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 158: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 159: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 160: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 161: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 162: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 163: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 164: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 165: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 166: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 167: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 168: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 169: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 170: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 171: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 172: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 173: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 174: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 175: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 176: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 177: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 178: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 179: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 180: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 181: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 182: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 183: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 184: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 185: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 186: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 187: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 188: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 189: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 190: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 191: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 192: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 193: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 194: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 195: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 196: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 197: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 198: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 199: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 200: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 201: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 202: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 203: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 204: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 205: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 206: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 207: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 208: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 209: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 210: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 211: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 212: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 213: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 214: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 215: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 216: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 217: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 218: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 219: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 220: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 221: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 222: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 223: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 224: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 225: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 226: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 227: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 228: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 229: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 230: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 231: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 232: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 233: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 234: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 235: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 236: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 237: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 238: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 239: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 240: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 241: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 242: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 243: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 244: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 245: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 246: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 247: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 248: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 249: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 250: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 251: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 252: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 253: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 254: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 255: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 256: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 257: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 258: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 259: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 260: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 261: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 262: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 263: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 264: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 265: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 266: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 267: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 268: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 269: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 270: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 271: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 272: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 273: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 274: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 275: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 276: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 277: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 278: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 279: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 280: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 281: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 282: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 283: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 284: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 285: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 286: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 287: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 288: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 289: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 290: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 291: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 292: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 293: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 294: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 295: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 296: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 297: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 298: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 299: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 300: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 301: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 302: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 303: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 304: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 305: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 306: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 307: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 308: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 309: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 310: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 311: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 312: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 313: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 314: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 315: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 316: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 317: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 318: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 319: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 320: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 321: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 322: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 323: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 324: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 325: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 326: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 327: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 328: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 329: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 330: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 331: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 332: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 333: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 334: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 335: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 336: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 337: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 338: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 339: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 340: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 341: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 342: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 343: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 344: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 345: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 346: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 347: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 348: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 349: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 350: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 351: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 352: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 353: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 354: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 355: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 356: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 357: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 358: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 359: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 360: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 361: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA. Row 362: MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

centavos), para R\$ 245.918,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 27 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALONSO JÊNITAN MATESCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Execução de construção de cobertura fixa destinada ao embarque e desembarque de alunos na Escola Municipal Ely Antônio Nardello.
VALOR ESTIMADO: R\$ 81.700,44 (Oitenta e um mil setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/04/2026 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmi@cnnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br> em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

1ª Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025-CMV

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Virmond/PR, inscrita no CNPJ nº 09.587.689/0001-09.

CONTRATADA: Auto Posto Virmond Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79.

OBJETO: Reactuação de preço do combustível gasolina comum, com fundamento na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação comprovada dos custos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual pertinente.

VALOR:

Valor anterior: R\$ 6,28 por litro;
Reajuste concedido: R\$ 0,36 por litro;
Novo valor: R\$ 6,64 por litro.

JUSTIFICATIVA: Reactuação baseada em documentação comprobatória apresentada pela contratada, incluindo notas fiscais de aquisição e variação de mercado, estando o valor atualizado compatível com os preços praticados, sem caracterização de sobrepreço.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2025-CMV.

DATA: 31 de março de 2026.



CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

APROVAÇÃO TOTAL DA DEVOLUÇÃO DO SALDO RESIDUAL NO VALOR DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), O QUAL FOI DEVIDAMENTE RESTITUÍDO EM 30 DE ABRIL DE 2025, REFERENTE AO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 E DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 DO CEDCA / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 078/2022 e Deliberação nº 013/2023 do CEDCA / PR, que trata do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 31 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a devolução do saldo residual no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), o qual foi devidamente restituído em 30 de abril de 2025.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 31 de março de 2026.

Keila S.G. Milani
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAS – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE janeiro DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 31 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS PAS, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 31 de março de 2026.

Keila Souza Gonçalves Milani
Presidente do CMAS



CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO REPASSE FIA - APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, DELIBERAÇÃO Nº 47/2022 DO CEDCA- PR, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/ 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, reunidos no dia 31 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao recurso recebido do repasse FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, período de janeiro/2025 a dezembro/2025;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 31 de março de 2026.

Keila S.G. Milani
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS, REFERENTE AO PERÍODO DO pagamento A DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 31 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, referente ao período do pagamento a dezembro/2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 31 de março de 2026.

Keila Souza Gonçalves Milani
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 11º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, O(S) QUAL(IS), A PARTIR DA DATA DE 01/04/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 1,08%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,92 (SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 01/04/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N. 1.083

Data: 01/04/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Espigão Alto do Iguaçu, na forma do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
1ª EDIÇÃO.



SETEMBRO – 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Administração referente ao ano de 2025 a 2028.

Prefeito

Agenor Bertoncello

Vice-Prefeito

José Nilson Zgoda

Secretário Geral

Armelindo Flávio Dreher

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Sandro Luiz de Aguiar

Secretário Municipal de Viação

Ivo Setembrino Bonella

Secretário Municipal de Finanças

Neito Cela Zollet

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Willian Gabriel Hoffman

Equipe Técnica Responsável

Alcindo Penso – Engenheiro Agrônomo

Tatiane Maria Negoceki Vincenzi – Engenheira Ambiental / T.S do Trabalho

Gabriel Sinigaglia Pase – Engenheiro Civil

Legislativo

Simone Bez Gorio – Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Histórico de arborização do Município.....	6
1.2 Importância da arborização para o Município.....	8
1.3 Objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana.....	9
1.4 Objetivo Geral.....	9
1.5 Objetivos Específicos.....	9
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	9
2.1 Localização Geográfica.....	9
2.2 Vegetação e Clima.....	11
2.3 População e Estrutura Etária.....	12
2.4 Caracterização Socioeconômica.....	12
2.5 Qualidade de Vida e IDH.....	13
2.6 Educação.....	13
2.7 Saúde.....	14
2.8 Trabalho e Renda.....	14
2.9 Legislação Aplicável.....	15
3. DIAGNÓSTICO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO.....	15
3.1 Levantamento de informações quali-quantitativas da arborização de ruas.....	15
3.2 Características da arborização urbana do município.....	16
3.3 Principais problemas encontrados.....	18
4. PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA.....	23
4.1 Critérios para escolha das Espécies para Arborização Urbana.....	23
4.2 Espécies não recomendadas.....	25
4.3 Critérios para Definição dos Locais de plantio.....	25
4.3.1 Largura das ruas.....	28
4.3.2 Redes de Energia.....	28
4.4 Indicação dos locais de plantio e das espécies escolhidas.....	28
4.5 Calçadas ecológicas.....	34
4.6 Espaçamentos e distâncias mínimas de segurança entre árvores e equipamentos urbanos.....	35
4.7 Arborização de praças e espaços públicos.....	36
	3



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

4.8 Plano de mobilidade urbana.....	36
5. IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA.....	37
5.1 Características das mudas.....	37
5.2 Produção ou aquisição de mudas.....	38
5.3 Equipe de trabalho.....	38
5.4 Procedimento de plantio e replantio.....	39
5.5 Conscientização e educação ambiental.....	40
6. MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE RUAS.....	41
6.1 Poda de árvores.....	41
6.2 Remoção e substituição de árvores.....	46
6.3 Outras práticas de manutenção e limpeza.....	47
7. MONITORAMENTO.....	47
8. GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA.....	48
9. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.....	48
10. TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	49
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	50
ANEXOS.....	51

FIGURAS

Figura 1: Dados municipais.....	10
Figura 2: Área de remanescentes florestais.....	12
Figura 3: Mapa climático do Município.....	12
Figura 4: Números da educação municipal.....	13
Figura 5: Áreas do perímetro urbano municipal.....	16
Figura 6: Rua Rio Azul.....	18
Figura 7: Bairro Sem Teto.....	20
Figura 8: Rua Paraná.....	20
Figura 9: Rua Londrina.....	21
Figura 10: Rua Rio Azul.....	22
Figura 11: Bairro Sem Teto.....	23
Figura 12: Exemplos de calçadas ecológicas.....	35



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TABELAS

Tabela 1: Classificação das espécies encontradas nas vias urbanas do Município.....	17
Tabela 2: Espécies não recomendadas para uso em arborização urbana.....	26
Tabela 3: Dimensionamento para arborização urbana.....	28
Tabela 4: Espécies mais utilizadas para arborização.....	30
Tabela 5: Espaçamento mínimo para arborização urbana.....	36
Tabela 6: Cronograma de implantação.....	48



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

1. INTRODUÇÃO

O Manual para Elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana elaborado pelo Comitê de Trabalho Interinstitucional para Análise dos Planos Municipais de Arborização Urbana no Estado do Paraná em que participam COPEL, APEF, CREA-PR, EMBRAPA-FLORESTAS, IAP, EMATER, MP-PR, SANEPAR, de certa forma, define como Arborização Urbana os diversos espaços no tecido urbano passíveis de serem trabalhados com o elemento árvore, tais como: arborização de ruas, praças, parques, jardins, canteiros central de ruas e avenidas e margens de corpos d'água.

Desta forma, o Plano de Arborização Urbana tem como objetivo orientar a Prefeitura Municipal e os municípios na implantação e manutenção das árvores no perímetro urbano de forma a proporcionar harmonia entre as espécies e os diversos elementos urbanos. Para isto serão consideradas características do meio urbano e as características biológicas das espécies escolhidas. Como trata-se de um processo dinâmico, este planejamento dependerá de avaliação e monitoramento constante.

1.1 Histórico de arborização do Município

Com a revolução em 1894 comandada por Juca Tigre, assim conhecido na região, houve várias situações e nomes de determinadas regiões que ainda se encontram "vivos", não só nas lembranças, mas também na atualidade, sendo algumas destas: Rio União onde as duas tropas se uniram, Rio Despedida onde as tropas se despediram, Rio do Tigre onde as tropas se encontraram e mataram tigres.

Prosseguindo as marchas, se depararam com uma bela vista, lugar alto, onde a denominaram de Boa Vista. Dando continuidade à marcha, avistaram um local onde a visão alcançava uma vasta região, onde a denominaram de Espigão Alto.

Em 1925 vieram os primeiros colonizadores ao imenso sertão, onde começaram a realizar as primeiras picadas na grande mata. Em 1951 foi criado o Distrito de Espigão Alto, no então Município de Laranjeiras do Sul -



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Paraná. Em 1993 foi criada a Comissão de Emancipação do Município de Espigão Alto, cujo plebiscito realizado no dia 19/12/93, manifestou-se favorável.

A Lei 10.737 de 18/14/94, sancionada pelo Governador do Estado Mário Pereira, transformou o Distrito de Espigão Alto em um Município independente de Quedas do Iguaçu, o qual instalou-se na data de 01/01/1997.

Desde a criação do município, tem-se a preocupação com a arborização da cidade, visto que era praticamente tomada por área verde. No início do Município, quando ainda era distrito de Quedas do Iguaçu, e iniciou-se o processo de construção de praças e espaços públicos, a arborização baseou-se no plantio de árvores exóticas, como o Ligustro (*Ligustrum lucidum*), o que caracteriza uma falta de identidade com o bioma local (Mata Atlântica). O modelo utilizado era baseado em cidades próximas.

Atualmente, nos projetos que são realizados para vias urbanas, todos contêm informações sobre arborização e a espécie mais comumente escolhida para plantio nas vias públicas é a Canelinha (*Nectandra megapotamica*), espécie nativa de médio a grande porte, mesmo não sendo recomendado o plantio em calçadas pelo tamanho que pode alcançar, raízes robustas e danificar calçadas.

Algumas ruas que sofreram interferências como pavimentação asfáltica, construção de calçadas e meio fio já possuem mudas plantadas, as quais são acompanhadas periodicamente para suprir qualquer necessidade.

Também está sendo realizada a revitalização e ampliação da Avenida Brasília, que é o principal ponto de passagem do Município, e foram escolhidas várias espécies para plantio, dando preferência para plantas ornamentais de pequeno porte e espécies arbustivas.

Outras espécies também são observadas, sejam nativas ou exóticas, decorrentes dos plantios isolados dos proprietários de imóveis, os quais não procuram informações de modelos e também não observam critérios corretos de localização e escolha de espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

1.2 Importância da arborização para o Município

Alguns autores diferenciam áreas verdes da arborização ao longo de vias públicas por terem objetivos distintos. As áreas verdes têm o objetivo principal de lazer e recreação, enquanto que, a arborização de ruas objetiva principalmente a estética, a ornamentação e o sombreamento.

A arborização desempenha diversas funções importantes nas cidades, relacionados a aspectos ecológicos, estéticos e sociais. As árvores proporcionam sombra, amenizam a temperatura e aumentam a umidade relativa do ar, melhoram a qualidade do ar e amenizam a poluição sonora.

Inúmeros são os benefícios proporcionados pela arborização no meio urbano, dentre os quais podemos destacar:

- Redução da poluição por meio de processos de oxigenação;
- Ação purificadora por reciclagem de gases em processos fotossintéticos;
- Ação purificadora por fixação de gases tóxicos;
- Ação purificadora por fixação de poeiras e materiais residuais;
- A vegetação, ao filtrar a radiação solar, suaviza as temperaturas extremas;
- Enriquecimento da umidade por meio da transpiração da fitomassa;
- A vegetação contribui para conservar a umidade dos solos, atenuando a temperatura;
- Amortecimento de ruídos de fundo sonoro contínuo e descontínuo de caráter estridente;
- Transmite bem estar psicológico, em calçadas e passeios;
- Valorização visual e ornamental do espaço urbano.

Por fim, ressalta-se que entre os objetivos principais de um Plano Municipal de Arborização Urbana são definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da Arborização Urbana no Município, promover a arborização como um instrumento de desenvolvimento urbano, implantar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental e integrar e envolver a população, visando à manutenção e a preservação da arborização urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

1.3 Objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana

Abaixo, se elenca os principais objetivos a serem alcançados através do PMAU.

1.4 Objetivo Geral

Planejar e replanejar a arborização de Espigão Alto do Iguaçu, a partir do diagnóstico da situação atual, buscando uma integração com o bioma local.

1.5 Objetivos Específicos

- Implantar a arborização de ruas de acordo com normas técnicas adequadas, de forma a assegurar o pleno desenvolvimento das mudas;
- Estabelecer um ambiente agradável do ponto de vista ecológico e paisagístico;
- Determinar as espécies adequadas para plantio e definir cronograma de ação, estabelecendo metas anuais a serem cumpridas;
- Criar equipe especializada pelo monitoramento contínuo de plantios realizados pela Prefeitura Municipal e a elaboração de Programas de Educação Ambiental a fim conscientizar a comunidade em geral da importância da arborização no meio urbano.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Localização Geográfica

Situado na região centro sul paranaense, com o centro da cidade localizado na Latitude 25°25'24.97"S e Longitude 52°50'11.17"O, com altitude média de 587m e possuindo uma área territorial de 365,625km². Confronta-se com os municípios de Guaraniacú, Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras e Quedas do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 1: Dados municipais.



Fonte: Iparides, 2025.

2.2 Vegetação e Clima

A vegetação é predominantemente mata atlântica, com remanescentes espalhados pela área rural do Município. Dentro da área urbana, ainda existem poucas áreas de vegetação de médio a grande porte.

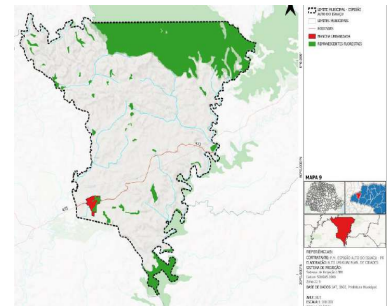
A floresta com araucária ou floresta ombrófila mista apresenta em sua composição florísticas espécies de Lauráceas como a Imbuia (*Ocotea porosa*), o Sassafrás (*Ocotea odorifera*), a Canela-lageana (*Ocotea pulchella*), além de diversas espécies conhecidas por canelas. Merecem destaque também a Erva mate (*Ilex paraguayensis*) e a Caúna (*Ilex theezans*), entre outras aquifoliáceas. Diversas espécies de Leguminosas (Jacarandá, Caviúna e Monjoleiro) e Mirtáceas (Sete-capotes, Guabiroba, Pitanga) também são abundantes na floresta com Araucária, associadas também à coníferas como o Pinheiro-bravo (*Podocarpus lambertii*).



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 2: Área de remanescentes florestais.



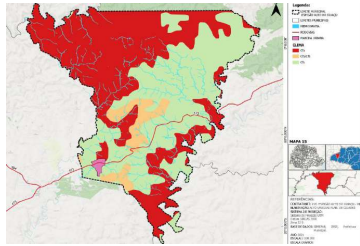
Fonte: Acervo da prefeitura municipal, 2025.

O clima é subtropical. Temperatura média no mês mais frio inferior à 18°C (mesotérmico), e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 3: Mapa climático do Município.



Fonte: Acervo da prefeitura municipal, 2025.

2.3 População e Estrutura Etária

Atualmente a população estimada no último censo de 2024 é de 4.881 habitantes (IPARDES), tendo uma média de alta de população, visto que se trata de uma cidade predominantemente rural.

Em média a população é dividida em 52% do sexo masculino e 48% feminino, com um número maior de habitantes entre 15 e 60 anos.

2.4 Caracterização Socioeconômica

O setor que mais se desenvolve no Município é o primário, assumindo posições de destaque o plantio das culturas de soja, feijão, milho, fumo e erva-mate, existindo ainda atividades como a leiteira, criação de bovino de corte, avicultura e suinocultura. Os demais setores pouco representam na economia do Município.

Renda média domiciliar per capita: R\$ 409,12.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

2.5 Qualidade de Vida e IDH

- IDHM (ano 2000): 0,636
- IDHM Longevidade: 0,781
- IDHM Educação: 0,521
- IDHM Renda: 0,632

2.6 Educação

Atualmente no Município, existem 4 escolas de ensino fundamental e 4 escolas de nível médio, além de uma creche municipal, onde as turmas são divididas entre área urbana e rural e as mesmas dependências são utilizadas para os níveis fundamental e médio. Com o crescimento municipal, mais uma escola está em construção e já há projetos e local designado para construção de outra creche.

Não há incidência de escolas ou universidades para ensino superior e profissionalizante. Abaixo, pode-se ver alguns números sobre a educação municipal.

Figura 4: Números da educação municipal.

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	18	200	-	218
Creche	-	-	66	-	66
Pré-escolar	-	18	134	-	152
Ensino fundamental	-	292	331	-	623
Ensino médio	-	172	-	-	172
Educação profissional	-	-	-	-	-
Educação especial - classes exclusivas	-	-	4	-	4
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	-	-	-
Ensino fundamental	-	-	-	-	-
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	482	531	-	1.013

Fonte: MEC/INEP.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

2.7 Saúde

O Município conta com três centros de saúde equipado para primeiros socorros, o qual disponibiliza todo tipo de atendimento de rotina, como consulta médica, serviços de enfermagem, vacina, curativos, distribuição de medicamentos, serviços de odontologia, sessões de fisioterapia, psicologia, nutricionista, educador físico, vistas a residências, assistência em vulnerabilidade social, entre outros.

O centro de saúde principal encontra-se em reforma e ampliação para melhor atendimento e também expansão dos serviços. Casos graves são levados por ambulância própria ao Município vizinho que possui hospital municipal.

Diariamente, estima-se que sejam atendidos cerca de 200 a 300 pessoas diariamente nos 3 postos de saúde.

Os maiores indicadores de saúde do Município são:

- Taxa de natalidade: 11,88
- Taxa de mortalidade geral: 9,17
- IPDM saúde: 0,9565

2.8 Trabalho e Renda

A principal atividade trabalhista no Município caracteriza-se pela agricultura e pecuária, tendo em vista que a maior parcela territorial se caracteriza por áreas rurais. Destaca-se criação de gado de corte e leite, culturas de soja e milho e também pequenas safras de feijão, trigo e fumo. Há também incidências de pequenos produtores de horticultura e piscicultura.

Existem algumas indústrias de pequeno e médio porte, como serrarias, fábricas têxteis, marcenaria, alimentícia e também voltadas à agricultura como silos de grãos e comércio de defensivos.

O centro urbano municipal é sede de comércios de pequeno porte, como mercearias, mercados, lojas, posto de combustível, veterinárias, cooperativas de crédito, mecânicas de veículos e lanchonetes.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

2.9 Legislação Aplicável

- Lei do meio ambiente: Lei n° 327/2006;
- Notificação MPPR;
- Lei do sistema viário: Lei Complementar n° 060/2024;
- Plano diretor municipal: Lei Complementar n° 057/2024;
- Manual para elaboração de PMAU.

3. DIAGNÓSTICO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

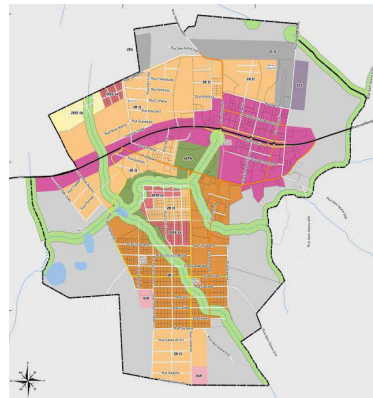
3.1 Levantamento de informações quali-quantitativas da arborização de ruas

O município de Espigão Alto do Iguaçu possui um conjunto de áreas verdes considerável dentro do perímetro urbano municipal. Essas áreas estão espalhadas dentro do perímetro e se nota uma maior concentração no entorno e próximo ao córrego que tem passagem pelo Município. Abaixo pode-se ver uma representação da área urbana e em anexo o mapa do perímetro urbano municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 5: Áreas do perímetro urbano municipal.



Fonte: Plano diretor municipal, 2023.

No levantamento qualitativo observou-se que na grande maioria das vias urbanas não possuem arborização consolidada, leva-se também em consideração que houve reformas e construção em todas as vias urbanas do Município, contemplando pavimentação asfáltica e construção de calçadas. Nas vias que receberam pavimentação nos últimos 4 anos, os projetos já previam a questão de arborização, e as calçadas receberam reformas e também plantio de espécimes que não são adequados para uma arborização eficiente.

O levantamento quantitativo pode ser observado na tabela listada no item seguinte.

3.2 Características da arborização urbana do município

A tabela a seguir elenca o demonstrativo de espécies encontradas nas vias urbanas do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

16



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Tabela 1: Classificação das espécies encontradas nas vias urbanas do Município.

Nome comum	Nome científico	Tipo
Ameixa	<i>Prunus domestica</i>	Exótica
Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>	Nativa
Canelinha	<i>Nectandra megapotamica</i>	Nativa
Cinamomo	<i>Melia azedarach</i>	Exótica
Figueira-chilena	<i>Ficus chilensis</i>	Exótica
Ingázeiro	<i>Inga edulis</i>	Nativa
Ligustro	<i>Ligustrum lucidum</i> ou <i>Ligustrum vulgare</i>	Exótica
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Exótica
Palmeira	Varia (ex: <i>Roystonea oleracea</i> , <i>Syagrus romanzoffiana</i>)	Nativa ou Exótica (depende da espécie)
Pinheiro	<i>Araucária angustifolia</i>	Nativa
Pinus	<i>Pinus spp.</i>	Exótica
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa
Salgueiro-chorão	<i>Salix babylonica</i>	Exótica

Fonte: Relatório fotográfico, 2025.

Com um total de aproximadamente 20.000m em extensão de ruas pode-se estimar a necessidade de aproximadamente 5.000 unidades para compor o sistema de arborização de vias, se considerarmos os dois lados das vias, com um espaçamento de 7m por plantio. No que tange a presença de exóticas na arborização, o levantamento apresentou uma taxa de maioridade de espécies exóticas, como o Ligustro.

O levantamento quantitativo foi realizado pelo método observacional nas vias municipais, visto que se trata de uma área urbana pequena, o que o torna o método bastante eficaz e com pouca margem de erro.

Dentro desse levantamento, observa-se que a grande maioria de exemplares



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

encontrados são da espécie Canela ou Canelinha, como demonstrado na imagem a seguir.

Figura 6: Rua Rio Azul.



Fonte: Relatório fotográfico, 2025.

Em anexo, seguirá um relatório fotográfico para entendimento da atual situação da arborização urbana no Município, contemplando maioria das ruas da zona urbana e também calçadas, espécies plantadas, podas drásticas, exóticas, perigos com rede elétrica, etc.

3.3 Principais problemas encontrados

Espécies Exóticas

Ainda hoje, infelizmente, o uso de nativas na arborização urbana ainda não é uma prática comum nos planejamentos urbanos, levando-se em conta a grande diversidade de espécies que possuímos. A maioria das vias do Município, salvo as vias que sofreram melhorias atualmente, é arborizada com espécies exóticas ou espécies não adequadas para arborização urbana, nesse caso principalmente



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

por plantio e cultivo dos próprios moradores, e, em alguns casos, pode ter contribuição para extinção de alguns pássaros em razão da mudança nos seus hábitos alimentares.

Uma das razões para esse plantio desordenado é o desconhecimento pela população e órgãos municipais, das espécies nativas que podem ser utilizadas para arborização, levando em conta apenas algumas espécies, como os Ipês, que são comumente conhecidas e procuradas pelo público em geral. É imprescindível que haja uma grande campanha de educação ambiental, com foco na flora nativa do Município e arredores e as potencialidades de outras espécies para uso em programas de arborização urbana.

A maioria dos munícipes não tem a informação que algumas espécies exóticas dependendo da introdução ou dispersão ameaça ecossistemas, ambientes, populações, espécies e causa impactos ambientais, econômicos, sociais ou culturais, e ainda a classifica como planta de Categoria I que trata das espécies que não devem ser cultivadas ou criadas ficando seu uso em qualquer uma das formas não permitidas. Este fato também é observado nas áreas de mata ciliar, que percorrem as margens dos rios de pequeno porte que atravessam a cidade. Apesar de o rio contar com uma margem ciliar razoável e bem vegetada, boa parte desta vegetação se dá por espécies exóticas, demonstrando o poder invasor das mesmas, sendo em sua maioria composta por Ligustros.



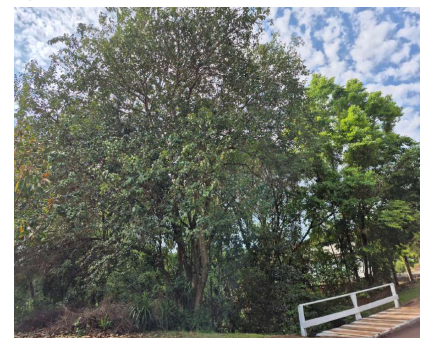
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 7: Bairro Sem Teto.



Fonte: Relatório fotográfico, 2025.

Figura 8: Rua Paraná.



Fonte: Relatório fotográfico, 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Espécies de Grande Porte Abaixo da Rede Elétrica

Um dos grandes problemas encontrado na falta de planejamento arbóreo dentro da área urbana é o plantio de espécies de grande porte perto ou abaixo de redes elétricas. Quando há necessidade, o poder público não pode realizar a poda, tendo que fazer requerimentos aos serviços de energia, o que pode acarretar em uma demora significativa, a qual pode causar danos a rede em si e às espécies, além do perigo às residências do entorno.

Leva-se em consideração também ao fato os problemas causados pelo sombreamento, em que não há padrão de poda que possa ser seguido, apenas o corte total de folhas e galhos que apresentem riscos.

Figura 9: Rua Londrina.



Fonte: Relatório fotográfico, 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 10: Rua Rio Azul.



Fonte: Relatório fotográfico, 2025.

Calçadas Mal Planejadas

Grande parte dos passeios têm boa largura, já que a maioria das ruas passaram por melhorias, contemplando asfalto e reconstrução de passeios públicos, onde em sua maioria, teve ampliação da largura para 2,50m, onde foi possível a arborização do mesmo. No entanto, alguns ainda enfrentam problemas, pela construção das residências terem sido mal planejadas, principalmente em bairros que possuem ocupações irregulares, tendo pouca área para calçadas, ou são construídos no local onde se situam as árvores, impedindo livre acesso e mobilidade das pessoas, como pode ser visto na imagem abaixo. O plantio das árvores deve sempre andar de forma concomitante com o projeto das calçadas.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 11: Bairro Sem Teto.



Fonte: Relatório fotográfico, 2025.

4. PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

É evidente a importância do planejamento do meio físico urbano; no entanto, a preocupação de quem planeja ainda está centrada nas características sócio-econômicas, relegando a dependência dos elementos naturais. No decorrer do processo de expansão dos ambientes construídos pela sociedade, não se tem dado a devida atenção à qualidade, sendo as questões ambientais e sociais relegadas ao esquecimento (LOBATO, 2005).

4.1 Critérios para escolha das Espécies para Arborização Urbana

O Plano de Arborização Urbana deve levar em conta as seguintes questões: o quê, como, onde e quando plantar. É preciso considerar fatores básicos como: condições locais, espaço físico disponível e características das espécies a

23



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

utilizar. O projeto de arborização urbana deve obedecer a determinadas normas, inclusive respeitando os valores culturais, ambientais e memória da cidade. Deve proporcionar conforto para as moradias, sombreamento, abrigo e alimento para a avifauna, contribuir para a biodiversidade, permitir a permeabilidade do solo, colaborar com a diminuição dos índices de poluição e proporcionar melhora das condições do ambiente urbano como um todo.

A preferência por espécies nativas é sempre recomendada, contudo, quando não houver uma grande oferta e a escolha for por espécies exóticas deve-se tomar cuidado para não utilizar espécies exóticas invasoras, isto é, espécies que, uma vez introduzidas a partir de outros ambientes, adaptam-se e passam a se reproduzir de modo a ocuparem o espaço das espécies nativas e a produzirem alterações nos processos ecológicos naturais, e que, após um período mais ou menos longo de adaptação, tendem a se tornarem dominantes (COPEL, 2015). Alguns critérios devem ser observados e considerados na escolha das espécies para arborização de vias urbanas de municípios, como diz o Manual para Elaboração do Plano de Arborização Urbana:

- Na composição da arborização, deve-se escolher uma só espécie para cada rua, ou para cada lado da rua ou para certo número de quarteirões, conforme sua extensão. Isso facilita o acompanhamento de seu desenvolvimento e a manutenção destas árvores, como as podas de formação e contenção, quando necessárias, além de maximizar os benefícios estéticos.
- Considerar a recomendação de que uma única espécie não deve ultrapassar o limite de 10 a 15% do total da quantidade de árvores existentes em um mesmo bairro ou região. Em geral, recomenda-se um número mínimo entre 10 e 20 espécies para utilização em um plano de arborização.
- Na composição de espécies deve-se buscar o equilíbrio entre espécies nativas e exóticas (o Ministério Público do Estado do Paraná recomenda somente espécies nativas), devendo-se dar preferência às mudas de espécies nativas ocorrentes na região bioclimática na qual se localiza o município, já que estão adaptadas ao ecossistema local, promovendo



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

assim a sua conservação, bem como a recuperação e reintrodução de pássaros nativos.

- Para espécies nativas com potencial de uso na arborização de ruas, mas para as quais não há informação do seu comportamento no meio urbano, sugere-se que sejam propostos plantios experimentais (uma quadra ou parte de uma rua) para monitoramento destas espécies para futuro uso em larga escala.
- Dependendo do local a ser arborizado (cidades de clima frio), a escolha de espécies caducifólias (perdem as folhas em certo período do ano) é extremamente importante para o aproveitamento do calor solar nos dias frios; já em outras cidades, com clima quente, as espécies de folhagem perene são mais adequadas.
- O formato e a dimensão da copa devem ser compatíveis com o espaço físico tridimensional disponível, permitindo o livre trânsito de veículos e pedestres, evitando danos às fachadas e conflito com a sinalização, iluminação e placas indicativas.
- Nos passeios, devem-se plantar apenas espécies com sistema radicular pivotante - as raízes devem possuir um sistema de enraizamento profundo para evitar o levantamento e a destruição de calçadas, asfaltos, muros de alicerces profundos. Ressalta-se que no meio urbano, mesmo árvores com raízes pivotantes, podem apresentar raízes superficiais devido às condições do solo ou por área livre de crescimento insuficiente.
- Dar preferência a espécies que não deem flores ou frutos muito grandes.
- Selecionar espécies rústicas e resistentes a pragas e doenças, pois não é permitido o uso de fungicidas e inseticidas no meio urbano.
- Devem-se selecionar espécies de galhadas resistentes para evitar galhos que se quebrem com facilidade

4.2 Espécies não recomendadas

Várias espécies são vetadas para plantio em área urbana, seja por questões de custo benefício, qualidade da madeira, tipo de raízes, legislação, entre outros.

25



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Neste caso, segue em tabela abaixo, as espécies não recomendadas via Portaria do IAP n° 059/2015.

Tabela 2: Espécies não recomendadas para uso em arborização urbana.

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA
Acácia mimosa	<i>Acacia podalyrifolia</i>	Fabaceae
Acácia negra	<i>Acacia meamsii</i>	Fabaceae
Alfeneiro, ligustro	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae
Amarelinho	<i>Tecoma stans</i>	Bignoniaceae
Canela, Canelinha	<i>Nectandra megalopota</i>	Lauraceae
Casuarina	<i>Casuarina equisetifolia</i>	Casuarinaceae
Fedegoso	<i>Senna macranthera</i>	Caesalpinaceae
Goibeira	<i>Psidium guajava L.</i>	Myrtaceae
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
Uva do Japão	<i>Hovenia dulcis</i>	Rhamnaceae

Além disso, deve-se evitar as espécies com princípios fitotóxicos ou alérgicos ou cujos troncos tenham espinhos, como Aroeira-bugreiro, Figueira, Cinamomo, entre outras.

4.3 Critérios para Definição dos Locais de plantio

Os locais de plantio devem ser adequados ao porte das árvores (altura e diâmetro da copa) e à tipologia das ruas (largura da pista de rolamento e calçadas). Ao se analisar o espaço tridimensional disponível, considerar a posição das redes aéreas e subterrâneas de serviços (sistema elétrico, abastecimento de água, esgotos etc.) e o afastamento das construções e sinalizações para a definição do porte adequado das espécies e a posição de plantio.

As áreas permeáveis na base das árvores (canteiro) devem ser proporcionais ao porte das árvores. O tamanho mínimo do canteiro deve ser de 1m². As recomendações de canteiros devem ser apresentadas de acordo com as

26



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

características das ruas do município, é de suma importância o levantamento prévio de todas as informações antes de qualquer execução.

Os locais de plantios precisam obedecer aos seguintes critérios:

- Avaliar a viabilidade do plantio de árvores nas calçadas onde ocorram redes sanitárias (água e esgoto), telefônicas, pluviais e elétricas, devido aos possíveis conflitos com estas estruturas;
- As árvores devem ser plantadas na calçada do lado oposto à rede de energia (postes). Em caso de plantios sob as redes de energia, utilizar árvores de menor porte, plantadas fora do alinhamento da rede;
- Em casos onde as árvores sob as redes de energia são inadequadas, providenciar a substituição gradativa das árvores existentes por espécies de porte adequado. Quando possível, isto deverá ser efetuado intercalando-se as novas às velhas, até que atinjam um porte que visualmente consigam mitigar a falta das árvores velhas;
- Em avenidas com canteiro central, sem rede de energia e se a largura do canteiro permitir, o mesmo poderá ser arborizado com espécies de médio e grande porte;
- Em ruas com passeio de largura inferior a 1,50 m não é recomendável o plantio de árvores, por conta das alternativas de acessibilidade. Recomenda-se, nestes casos, criar alternativas de inserção de árvores fora do alinhamento padrão da calçada;
- Palmeiras (porte arbóreo) não devem ser plantadas sob as redes de distribuição de energia, pois não aceitam podas;
- Evitar o plantio de arbustos em canteiros centrais e principalmente em vias públicas (calçadas) em vista da baixa produção de benefícios ambientais, principalmente sombra, elevada demanda de manutenção e manejo, e risco de acidentes entre veículos e a população pelo efeito de encobrimento da visão de pedestres que pretendem realizar a travessia da via;
- O plantio deve ser acompanhado por profissional habilitado legalmente (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal e biólogo), pois um plantio mal realizado proporciona desequilíbrio fisiológico e estrutural da planta.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

4.3.1 Largura das ruas

A tabela 3 define parâmetro para escolha do porte de árvore recomendado segundo a largura da rua, Largura da calçada e existência ou não de recuo das edificações.

Tabela 3: Dimensionamento para arborização urbana.

Largura da rua	Largura da calçada	Recuo das edificações(4m)	Porte de árvore recomendado
Rua larga(>7m)	<3m	Sem recuo	Pequeno
		Com recuo	Médio
	>3m	Sem recuo	Médio
		Com recuo	Grande

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitorino.

4.3.2 Redes de Energia

Há presença de árvores de grande porte abaixo da rede de energia, como visto anteriormente nas figuras 9 e 10. A recomendação é que sob a rede de energia elétrica seja implantada árvores de pequeno porte. É possível adaptar as redes com elementos de proteção que permitam a arborização das ruas com fiação elétrica.

No entanto, atualmente, isto configura alto custo e não está sendo utilizado. É preciso providenciar a substituição das árvores existentes de porte inadequado sob a rede de energia. Quando possível, isto deverá ser efetuado intercalando-se as novas às velhas, até que as árvores atinjam um porte que visualmente consigam mitigar a falta das árvores velhas.

4.4 Indicação dos locais de plantio e das espécies escolhidas

Atualmente, todas as ruas da zona urbana possuem pavimentação asfáltica e delimitação de calçadas e espaçamentos para receber posterior arborização. Algumas inclusive já contemplam a parte de arborização, com plantio das espécies nativas mais comumente conhecidas e utilizadas, como Canela e Ipê.

Com o tempo de plantio e obras que seguiam, algumas não sobreviveram e

28



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

também há casos de não haver o crescimento esperado ou as mudas não sobreviveram por inúmeros motivos, onde não foi realizado o replantio de espécies. Espera-se que com a implantação deste Plano, seja realizado o replantio das mudas em locais de arborização existente, e ainda, seja implantado nas ruas que não foi realizado o plantio.

Abaixo, segue em tabela as espécies de pequeno, médio e grande porte a serem utilizadas para plantio, obtendo-se assim uma maior diversidade, levando em consideração as seguintes informações:

- Raízes menos agressivas ou não invasivas quando bem manejadas;
- Nativas ou exóticas não invasoras, comumente utilizadas em arborização urbana;
- Adaptadas ao clima local: frio moderado no inverno, calor no verão, boa chuva;
- Boa adaptação ao solo e biodiversidade local, atrativas para fauna (pássaros, polinizadores);
- Observar espaço vertical livre (fiação, postes, calhas) ao escolher árvores de médio porte;
- Realizar poda de formação adequada para garantir estrutura forte (tronco reto, copa distribuída) e evitar interferências.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Tabela 4: Espécies mais utilizadas para arborização.

ESPÉCIES DE PEQUENO PORTE				
Nome científico	Família	Nome popular	Figura	Observações
Tibouchina sellowiana	Melastomaceae	Manacá-da-serra		Floração vistosa (flores que mudam de cor), muito usado em calçadas e jardins. Pode tolerar podas de formação.
Tibouchina granulosa	Melastomaceae	Quaresmeira		Floração roxa e roxa/púrpura vistosa, usada muito no Paraná. Pode se adaptar bem ao urbano.
Eugenia uniflora L.	Myrtaceae	Pitangueira		Muito utilizada para ações de reflorestamento, preservação ambiental, arborização urbana, paisagismo ou plantios domésticos



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Tecoma stans	Bignoniaceae	Ipê-de-jardim		Produz por longos períodos muitas sementes que germinam facilmente
Myrciaria tenella	Fabaceae	Cambuí		Frutífera, atrai fauna, folhas e frutos decorativos; ideal em calçadas mais largas.

ESPÉCIES DE MÉDIO PORTE

Nome científico	Família	Nome popular	Figura	Observações
Bauhinia forficata Link	Fabaceae	Pata-de-vaca		Crescimento rápido e copa ampla, é ideal para calçadas, praças e quintais, atraindo polinizadores como borboletas e abelhas. Adaptável a diferentes tipos de solo, essa espécie prefere sol pleno e responde bem a podas de formação, resistente a períodos de seca.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Gochnatia polymorpha	Asteraceae	Cambará		Ideal para terrenos abertos, com distribuição esparsa. Suas flores são agregadas e a sua madeira é conhecida por resistir bem à água.
Psidium cattleianum	Mimosoideae	Angico		É resistente, oferece boa sombra, crescimento razoável, pode tolerar solos menos férteis comparativamente. Bom custo/benefício.
Psidium cattleianum	Myrtaceae	Araçá		Cultivo simples, adaptável a vários tipos de solo e clima, frutífera, utilizada da fruta até a madeira.

ESPÉCIES DE GRANDE PORTE

Nome científico	Família	Nome popular	Figura	Observações
-----------------	---------	--------------	--------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Peltophorum dubium	Fabaceae	Canafístula		Flores vistosas, bom sombreamento, já amplamente usada em vias largas, raízes mais profundas, menos agressivas se plantada com recuo adequado.
Jacaranda mimosifolia	Bignoniaceae	Jacarandá		Flor lilás intensa, muito usada em avenidas e praças. Exótica da América do Sul, mas amplamente naturalizada. Boa para sombreamento e beleza paisagística.
Handroanthus heptaphyllus	Bignoniaceae	Ipê roxo		Flores roxas intensas no inverno. Muito valorizado para arborização urbana. Tolerante ao frio da região.
Handroanthus chrysotrichus	Bignoniaceae	Ipê amarelo		Muito ornamental. Há variações mais arbustivas (amarelo de jardim) e outras maiores. Excelente para parques, ruas largas e praças.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Handroanthus roseo-albus	Bignoniaceae	Ipê Branco		Flores brancas abundantes e chamativas, utilizado em calçadas largas, praças e canteiros centrais, suporta bem clima seco, solos pobres e ambientes urbanos, sistema radicular não levanta calçadas, requer pouca irrigação ou poda.
--------------------------	--------------	------------	--	--

Fonte: Manual para arborização urbana, 2018

Ressaltando que o tipo, ou espécie, deve-se adequar a todos os parâmetros citados, como ausência ou presença de rede de energia, largura das ruas, distância de equipamentos urbanos, entre outros.

4.5 Calçadas ecológicas

A calçada ecológica consiste em uma estrutura que não impermeabiliza todo o espaço do passeio. Conforme a largura do passeio pode-se deixar uma área verde, estando em conformidade com a NBR 9050/94, que determina que o espaço livre mínimo para o trânsito das pessoas em passeios públicos é de 1,20m. A calçada ecológica diminui a probabilidade de rompimento de calçadas e promove uma infiltração maior de água das chuvas.

Dentro do Município pode-se ver algumas calçadas ecológicas, que foram construídas nas últimas reformas e pavimentação das ruas.

Exemplos de calçada ecológica pode ser visto nas imagens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Figura 12: Exemplos de calçadas ecológicas.



Fonte: Google imagens, 2025.

Neste caso, mesmo que já haja exemplo de calçadas ecológicas nas ruas do Município, o interesse público deveria ser maior e mais explorado, se possível por meio de criação de legislação específica, contemplando todos os aspectos positivos do projeto e execução.

4.6 Espaços e distâncias mínimas de segurança entre árvores e equipamentos urbanos.

O espaçamento entre árvores deve considerar o tamanho adulto da espécie a ser plantada.

- Árvores de porte pequeno, 7 m;
- Árvores de porte médio, 10 m;
- Árvores de porte grande, 15 m;
- Espaço livre mínimo para o trânsito de pedestres em passeios públicos deve ser de no mínimo 1,20 m, conforme preconiza a NBR 9050/94.

Segue maiores informações sobre espaçamentos na tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Tabela 5: Espaçamento mínimo para arborização urbana.

Elementos	Distância (m)
Caixas de inspeção e bocas de lobo	2,0
Cruzamento sinalizado por semáforo ou similar	10,0
Encanamentos de água e esgoto e fiação subterrânea	1,0 à 2,0
Entrada de veículos	2,0
Esquinas	5,0
Hidrantes	3,0
Meio fio	0,5
Portas e portões de entrada	0,5 à 1,0
Postes de iluminação pública e transformadores	4,0

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitorino.

4.7 Arborização de praças e espaços públicos

O Município de Espigão Alto do Iguaçu se caracteriza por ter espaços arborizados que permitem uma área sombreada significativa, a maioria de árvores de grande porte se encontram dentro dos lotes residenciais.

As praças são de porte médio e pequeno e possuem poucas árvores, sendo elas em sua maioria árvores de porte pequeno e plantas ornamentais decorativas.

Estas praças podem ser readequadas com o plantio de plantas nativas de grande porte, melhorando muito a condição ambiental do seu interior e entorno.

4.8 Plano de mobilidade urbana

O Município de Espigão Alto do Iguaçu atende as normativas vigentes oriundas da ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

5. IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

5.1 Características das mudas

As mudas para utilização em arborização urbana devem ser "mudas altas" que são caracterizadas por mudas que já possuem um crescimento considerável, excluindo as de tamanho inferior, padronizando a utilização de mudas com metragem mínima de 2 metros. As mudas podem ser produzidas pelo tempo necessário pela administração pública ou adquiridas de viveiros.

O uso de mudas de qualidade é um dos fatores mais importantes para o sucesso da arborização de uma cidade. As mudas com padrão adequado para arborização urbana viária apresentam as seguintes vantagens:

- Menor probabilidade de danos por vandalismo e também em situações de choques com veículos, em função da maior altura e diâmetro;
- Menor necessidade da realização de podas ao longo do ciclo de vida da árvore, gerando maior economicidade aos Órgãos Públicos Municipais;
- Redução da incidência de pragas e doenças na arborização viária.

As mudas adequadas à arborização de ruas devem ter as seguintes características:

- Estarem adaptadas ao clima do local destinado;
- Apresentarem tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m e copa bem definida;
- Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 m;
- Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 m) de no mínimo 0,03 m;
- Forma e perfil trabalhados com tratamentos silviculturais específicos (podas de formação);
- Muda já em forma de árvore;
- Muda com torrão definido, sem envelhecimento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

5.2 Produção ou aquisição de mudas

Para a implantação do plano, a melhor forma se dá pela aquisição de mudas de árvores para a arborização urbana através viveiros especializados. São inúmeras as vantagens de se adquirir de viveiros comerciais mudas altas prontas para serem plantadas, dentre elas:

- As mudas altas vêm prontas para serem plantadas, sendo eventualmente necessários pequenos cuidados (poda) em raízes e copa;
- Se não atenderem as especificações de qualidade descritas no contrato, podem ser rejeitadas sem custos adicionais para a cidade;
- Geralmente as mudas são de melhor qualidade devido à natureza competitiva do setor.

Para adquirir boas mudas altas de viveiros comerciais é importante estabelecer um contrato minucioso com descrições específicas de qualidade, custo, garantias e o direito de rejeitar quando as especificações não estiverem atendidas, no momento da entrega das mudas.

Deve-se ser feita a realização prévia do inventário da arborização viária, a fim de que o dimensionamento do viveiro ou aquisição das mudas seja de acordo com a real necessidade do município, para que se evite superdimensionamentos que geram custos desnecessários, onerando a gestão pública, ou subdimensionamentos de infraestruturas, insuando ou mudas que comprometem a execução dos plantios e até mesmo do Plano Municipal de Arborização Urbana como um todo.

5.3 Equipe de trabalho

A partir do momento da entrega das mudas, a equipe de trabalho deverá contar com pessoal qualificado para armazenamento e condução temporária de um lote de mudas até o plantio.

Para a implantação deste plano, serão integrantes da equipe:

- Responsável técnico: Alcindo Penso (Engenheiro Agrônomo CREA-PR), Gabriel Sinigaglia Pase (Engenheiro Civil CREA-PR: 179866/D) e Tatiane Maria Necoceki Vincenzi (Engenheira Ambiental CREA-PR: 160401/D);



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

- Funcionários da prefeitura municipal: os trabalhadores que já atuam na parte de limpeza pública, corte de grama, capina, roçada e quando necessário, plantio de mudas;
- Vinculação com Secretaria Municipal: William Gabriel Hoffmann (Secretário de Obras CREA-PR: 186323/D);
- Vinculação com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Vinculação com o IDR-PR.

5.4 Procedimento de plantio e replantio

O plantio ou replantio das mudas pode ocorrer por inúmeros e diversos fatores, entre eles clima, estiagem, chuvas intensas, proliferação de pragas, acidentes, animais domésticos, vandalismo e mudas mortas.

Para isso, serão disponibilizados para a equipe de plantio um memorial com a descrição das atividades a serem realizadas, como locais, espécies e demais parâmetros necessários de acordo com cada espécie a ser realizada o plantio.

A seguir encontram-se algumas recomendações para os procedimentos de plantio e replantio das mudas, de acordo com o Manal Técnico para Elaboração de Plano de Arborização Urbana:

- Recomenda-se efetuar plantios em períodos adequados (preferencialmente em dias úmidos).
- O primeiro procedimento de plantio é o coveamento, com as dimensões mínimas de 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m. Em solo com boas condições físicas e químicas pode ser adotada a dimensão mínima. Em solo com condições ruins ou com impedimentos físicos (caliça, cascalho, compactação, dentre outros), a cova deverá ter uma dimensão maior, associada à remoção do material, com substituição por substrato mais adequado.
- A muda deve ser colocada na região central da cova, preenchendo os espaços vazios com o solo de preenchimento (terra preta ou solo de boa qualidade).
- A adubação e correção do solo devem acontecer atendendo orientação técnica específica.

39



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

- A área livre de pavimentação ao redor da muda deve ser de, no mínimo, 1,00 m². No entanto, deve-se proporcionar canteiros maiores para evitar futuros conflitos de raízes, muros e calçadas.
- Deve-se retirar a embalagem (saco plástico, tubete, etc.) e realizar, se necessário, uma poda leve nas raízes.
- Para garantir um crescimento vertical da muda, deve-se colocar temporariamente um tutor (haste de madeira, bambu, metal ou plástico).
- Após o plantio, a muda deve ser imediatamente irrigada com água de boa qualidade. A irrigação deve ser frequente, em conformidade com as condições climáticas.
- Observar a necessidade de uso de protetor de colo das mudas, em superfícies revestidas de grama.
- Eventuais iniciativas de fomento ao plantio de espécies arbóreas pela população deverão obrigatoriamente seguir o padrão estabelecido pelo Plano Municipal de Arborização Urbana e pelos detalhamentos técnicos do planejamento de cada rua.

5.5 Conscientização e educação ambiental

Para que um plano de arborização se concretize, é preciso ter a aceitação da comunidade local. Para tanto, a fim de promover a educação ambiental dos munícipes com relação à importância e aos benefícios da arborização urbana, evitando-se, por exemplo, perdas de mudas por atos de vandalismo, é preciso estabelecer ações de conscientização junto à população.

Neste quesito, seria importar elaborar uma cartilha para entrega aos alunos da rede pública que, consequentemente, chegarão nas famílias as informações sobre a execução do plano, explicando as novas ações na arborização, sua importância e papel na qualidade de vida da população.

Também torna-se interessante utilizar as plantas como meio de ensinar sobre o ecossistema local, suas árvores e como devemos proceder quanto à preservação do meio ambiente que nos rodeia, utilizando as mudas que serão utilizadas na execução do plano.

40



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

As informações que uma população tem sobre a realidade e o dia a dia do Município, seja sobre arborização urbana ou qualquer outro assunto pertinente, deriva diretamente das ações e informativos do poder público, então, quanto maiores e mais didáticas as informações recebidas, mais fácil será a aceitação e colaboração da população.

Pode-se colocar em pauta também, a adoção de discussões sobre as calçadas ecológicas em obras futuras ou em obras de reforma.

6. MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE RUAS

6.1 Poda de árvores

Considera-se a poda é uma das práticas mais importantes na manutenção de árvores urbanas. Se for bem conduzida, pode reduzir danos causados por vento, ataques de insetos, problemas de doenças e melhorar a arquitetura da copa. As árvores bem podadas são mais atraentes, saudáveis e vivem mais tempo do que as árvores não podadas ou mal podadas. A remoção imediata de ramos quebrados ou mortos é um exemplo da prevenção de problemas futuros por meio da poda. Deve ser realizada quando há uma boa razão para tal.

Segue os principais motivos para realizar podas em árvores:

- **Poda de formação ou educação:** é um tipo de intervenção feita em plantas jovens, especialmente em árvores, com o objetivo de orientar seu crescimento desde o início para que se desenvolvam de forma saudável, equilibrada e funcional.

Etapa	O que observar/fazer	Por que isso importa
Seleção do tronco líder	Escolha um único tronco principal (líder) para ser o eixo vertical da árvore.	Dá firmeza estrutural, evita competição entre troncos; facilita futuro crescimento.
Escolha de ramos laterais	Manter 3 a 5 ramos bem distribuídos ao redor do tronco, preferivelmente em diferentes	Garante copa equilibrada, boa entrada de luz e vento; evita ramos que se cruzam

41



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

estruturantes	"quadrantes" (lado do vento, luz, etc.). Evitar ramos muito próximos ou diretamente opostos.	ou se entrelaçam.
Altura mínima dos primeiros ramos	Deixar os primeiros ramos a uma altura adequada do solo — por exemplo, cerca de 50 a 60 cm (dependendo da espécie).	Isso evita brotações muito baixas, facilita a manutenção, e previne que galhos sejam alvos de roedores ou danos mecânicos.
Desponte (corte do topo ou limite superior)	Se o tronco líder crescer muito, pode-se fazer um desponte (cortar o topo) para controlar a altura e estimular o crescimento lateral.	Auxilia no controle de altura, força o crescimento de ramos laterais, equilibra a copa.
Remoção de ramos mal posicionados	Tirar ramos muito verticais, ramos voltados para o interior da copa, ramos cruzados ou danificados.	Promove melhor circulação de luz/ar, reduz risco de doenças, evita desperdício de energia da planta.
Época de poda	Em geral, podas de formação são feitas quando a planta está inativa ou em crescimento moderado (dependendo da espécie). Evitar podas pesadas em épocas de estresse ou crescimento máximo.	Evita danos, reduz choque na planta, favorece cicatrização e bom desenvolvimento.

- **Poda de manutenção ou limpeza:** a poda feita em plantas já desenvolvidas, com o objetivo de remover partes mortas, doentes, danificadas ou indesejadas, promovendo saúde, segurança e aparência da planta.

Etapa	O que observar/fazer	Por que isso importa
-------	----------------------	----------------------

42



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Identificar galhos mortos ou secos	Galhos que não brotam, têm casca solta, não têm seiva.	Evita queda inesperada, melhora a estética e segurança.
Remover ramos doentes ou atacados	Observe fungos, manchas, buracos de insetos ou partes murchas.	Previne propagação de doenças e protege o restante da planta.
Eliminar ramos cruzados ou em atrito	Ramos que se esfregam entre si ou se sobrepõem.	Reduz feridas que facilitam entrada de pragas.
Tirar brotações indesejadas (ladroões)	Ramos que crescem direto do tronco ou da base da planta.	Eles "roubam" energia e não contribuem para a estrutura da copa.
Avaliar ramos que crescem para dentro da copa	Podem sombrear ou bloquear fluxo de ar.	Permite melhor ventilação e entrada de luz.
Manter a forma da planta (se necessário)	Pequenos ajustes no contorno e altura, de forma leve.	Valor estético e funcional (por exemplo, evitar encostar em telhados ou muros).
Escolher a época certa para podar	Evitar poda pesada em épocas de floração ou frutificação intensa.	Reduz estresse na planta e evita perda de produção ou flores.

- **Poda de segurança:** A poda de segurança é um tipo de poda feita com o objetivo principal de prevenir acidentes, proteger o patrimônio e garantir a integridade física de pessoas, estruturas e equipamentos urbanos.

Etapa	O que observar/fazer	Por que isso importa
Verificar proximidade com redes elétricas	Galhos que tocam ou se aproximam da fiação. Essa poda deve ser feita por equipe especializada!	Risco altíssimo de curto-circuito, incêndio ou eletrocussão.

43



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Avaliar galhos sobre construções	Galhos pesados ou inclinados sobre casas, muros, telhados ou postes.	Previne quedas que podem danificar estruturas ou ferir pessoas.
Remover partes ocas, podres ou rachadas	Troncos ou galhos com cavidades, fendas ou sinais de apodrecimento.	Essas partes são instáveis e podem cair sem aviso.
Ajustar altura de copa em áreas de circulação	Ramos baixos sobre calçadas, ruas, entradas de garagem.	Garante segurança de pedestres, ciclistas e veículos.
Melhorar visibilidade de sinais de trânsito ou iluminação pública	Galhos que encobrem placas, semáforos ou postes de luz.	Evita acidentes de trânsito e melhora a segurança urbana.
Corrigir inclinações perigosas	Árvores com inclinação acentuada ou com raízes expostas.	Reduz risco de queda total da árvore.
Eliminar galhos quebrados após tempestades	Galhos pendurados, rachados ou partidos.	São risco imediato e devem ser removidos rapidamente.

Dentre os tipos de podas, as mesmas ainda podem ser consideradas de duas formas:

- **Poda pesada:** A poda pesada é uma intervenção que remove uma grande quantidade da copa de uma planta, geralmente mais de 30% da estrutura de ramos e galhos. Ela pode ser feita por motivos corretivos, produtivos ou emergenciais, mas não deve ser realizada com frequência, pois pode causar estresse severo, desequilíbrio fisiológico e até morte da planta.
- **Poda leve:** A poda leve é uma intervenção sutil na planta, onde se remove apenas pequenos ramos ou partes específicas, representando menos de 25% da copa total. É ideal para manutenção regular, com foco em limpeza, estética e pequenas correções de crescimento.

44



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Vale ressaltar que a melhor época para podas em árvores urbanas é no inverno, pois facilita o desenvolvimento na estação de crescimento, seguinte ao inverno, baixa atividade de insetos e doenças pela época de frio intenso, as árvores estão dormentes, não afetando a capacidade de produção de seiva e também, a ausência de folhas pode facilitar a visão geral da árvore.

Todas as operações para plantio, replantio, poda, manutenção e outros processos envolvendo a poda de árvores serão realizados por equipes pré treinadas conforme informações contidas neste manual e serão equipadas com equipamentos de proteção individual pertinentes à atividade/função a ser exercida.

A poda regular de árvores urbanas deve seguir princípios técnicos que garantam segurança, saúde da árvore e harmonia com o ambiente urbano. Podar não é apenas cortar galhos — é intervir com critério, respeitando as características da espécie, o local e as necessidades da cidade.

Abaixo, seguem recomendações para podas regulares de árvores urbanas:

- **Definir objetivo/finalidade:** Manutenção da forma e saúde (poda leve), prevenção de riscos (poda de segurança), remoção de partes secas ou doentes (poda de limpeza), controle de crescimento e convivência com a infraestrutura urbana;
- **Escolha da época adequada para poda:** Preferencialmente no período de dormência ou crescimento lento (outono/inverno), evite podar durante floração, frutificação ou em épocas de estresse ambiental (ex: seca intensa), em casos de risco iminente, a poda pode ser feita em qualquer época.
- **Uso das técnicas corretas de corte:** o corte deve ser limpo, preciso e feito fora do anel de crescimento (colar do galho), nunca deixar tocos ou corte rente demais ao tronco, evite cortes grandes, sempre que possível — prefira várias podas pequenas ao longo do tempo.
- **Manter as ferramentas limpas e afiadas:** evita a transmissão de doenças entre árvores.
- **Respeitar limites da remoção de copa:** não remover mais de 25% a 30% da copa em uma única poda, a retirada excessiva compromete a fotossíntese e vitalidade da árvore.

45



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

- **Respeitar a estrutura da área:** preserve o tronco principal e os ramos estruturais primários, evite podas que causem desequilíbrio na copa (peso concentrado de um lado), jamais execute a prática de "topping" (corte total da copa) — é extremamente prejudicial.
 - **Evitar riscos urbanos:** mantenha distância de fiações elétricas (poda apenas por equipes autorizadas), telhados, muros e postes, ruas e calçadas (altura mínima de 2,10 m sobre calçadas e 4,50 m sobre vias).
 - **Descarte correto de resíduos de podas:** galhos, folhas e troncos devem ser destinados à compostagem, trituração ou coleta pública adequada, nunca realizar a queima a céu aberto de resíduos — é crime ambiental em áreas urbanas.
- As atividades de poda e replantio de árvores deverão ser acompanhadas por responsável técnico habilitado.

6.2 Remoção e substituição de árvores

Segundo o manual para elaboração de plano de arborização urbana, segue exemplos de casos em que deve ter remoção ou substituição de árvores:

- A remoção de árvores deverá ser feita para indivíduos, aplicada em casos de árvores com risco de queda ou senescentes, ou para espécies não recomendadas para o plantio no meio urbano, como no caso das espécies exóticas invasoras, neste último caso aplicando-se a substituição gradativa dos indivíduos;
- Para a remoção de árvores, deve ser feita uma análise prévia.
- Nos casos de pedidos de corte de árvores pela população, terá a exigência de laudos técnicos expedidos pelo corpo de bombeiros e autorizações ambientais;
- Se for caso de remoção de alto percentual das árvores que compõem a arborização, pode ser realizada audiência pública para se informar à população sobre o corte de árvores e também colher ideias para questões de compensação ambiental;
- A remoção e substituição das árvores deverão ser realizadas exclusivamente pelo Município, ou concessionária de energia, quando

46



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

- couber, seguindo as mesmas regras de uso de EPI e uso de informações pré estabelecidas, bem como, sua destinação de resíduos;
- Em casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado;
- Em casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontrolável ao acesso de veículos;
- Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
- Quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada;
- Em casos de obras públicas ou de interesse social comprovado;
- Incompatibilidade da espécie com o espaço disponível.

6.3 Outras práticas de manutenção e limpeza

Se necessário, além da poda, outras práticas de manutenção das árvores urbanas podem ser realizadas, como adubação, irrigação, técnicas restauradoras em árvores que estão em situação precária e tratamentos preventivos de doenças e pragas.

7. MONITORAMENTO

O acompanhamento das árvores nas áreas urbanas deve ser feito de forma constante, com o objetivo de observar o crescimento das árvores já existentes e das novas mudas plantadas.

É necessário registrar todas as mudanças para possibilitar um novo planejamento.

Todo o processo de cuidado deve contar com os responsáveis técnicos, e as informações do sistema de arborização urbana precisam ser atualizadas regularmente, tanto em quantidade quanto em qualidade, mantendo o cadastro sempre atualizado.

47



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

8. GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

A gestão do plano de arborização urbana do Município de Espigão Alto do Iguaçu ficará a serviço da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com parceria da Secretaria de Obras, Secretaria de Viação, Departamento de Engenharia e IDR, amparado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

9. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Considerando que algumas ruas já possuem arborização implantada, precisando apenas de substituição de espécies, e este plano passa a vigorar em 2025, com 4 anos de validade, estima-se que dentro do intervalo de tempo o objetivo seja de realizar o plantio de aproximadamente 4.000 mudas altas, das espécies citadas acima. Segue cronograma abaixo:

Tabela 6: Cronograma de implantação.

Ação / Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total Geral
Planejamento do sistema de arborização urbana	Planejamento, mapeamento e início da base de dados	Atualização do cadastro, criação de protocolos de manejo	Consolidação do sistema, integração com outras secretarias	Manutenção, avaliação e revisão do plano	—
Plantio de mudas (total aproximado de 4.000)	1.000 mudas	1.000 mudas	1.000 mudas	1.000 mudas	4.000 mudas
Substituição gradativa de árvores e mudas mortas	100 mudas (10%)	80 mudas (8%)	60 mudas (6%)	40 mudas (4%)	280 mudas
Plantio de mudas altas (ex. mudas com 2,5 m ou mais)	50 mudas	100 mudas	150 mudas	200 mudas	500 mudas

48



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

(mais)	de	250 m² piloto	500 m²	750 m²	1.000 m²	2.500 m²
Planejamento de calçadas ecológicas						
Possíveis ações de educação ambiental	Campanhas em escolas e comunidade, criação de material didático	Oficinas e mutirões de plantio	Semana da árvore + trilhas ecológicas urbanas	Concurso de fotografia e arte urbana		—

Fonte: Prefeitura Municipal, 2025.

Leva-se em consideração que a substituição de mudas mortas está estimada com base em taxas médias de perda anual, ajustando-se ao longo dos anos conforme a taxa de sobrevivência. O plantio de mudas altas visa áreas com maior risco de vandalismo, alta compactação do solo ou onde é necessário impacto visual imediato. As calçadas ecológicas integram arborização com drenagem aceitável, priorizando áreas com solo permeável e largura adequada, e algumas já se encontram implantadas no Município. As ações de educação ambiental devem ser contínuas e se adaptar ao público-alvo (escolas, comunidades, empresas etc.), para que a informação seja repassada a todas as famílias do Município.

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, com sede na Avenida Brasília, 551 – Centro, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.634/0001-68, por meio de seu Prefeito Municipal, Agenor Bertonecelo, vem por meio deste apresentar o Plano de Arborização Urbana. Outrossim, e ainda, DECLARA para os devidos fins que este Plano foi elaborado com vistas a atender as exigências técnicas e legais pertinentes, e assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas no mesmo.

49



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 16246-1: Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas - Parte 1: Poda. ABNT, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP). Portaria IAP nº 059, de 15 de abril de 2015 - reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras para o Estado do Paraná. Curitiba, 2015.

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL. Arborização de Vias Públicas - Guia para os Municípios. Curitiba: 2010.

GOOGLE. Programa Google Maps.

IPARDES. Caderno Estatístico do Município.

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Espécies Exóticas Invasoras: Situação Brasileira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Sec. Mun. de Meio Ambiente. Plano Municipal de Arborização Urbana de Vitorino. Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Sec. Mun. de Meio

50



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Ambiente. Plano Municipal de Arborização Urbana de Vitorino. Junho de 2018.

CREA-PR. Série de Cadernos Técnicos da Agenda Parlamentar - Arborização Urbana, Paraná, 2011.

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA - Editado por Ministério Público do Estado do Paraná. 2ª Edição. Curitiba, 2018.

LOBATO, R. Cidades e meio ambiente: desafios da urbanização sustentável. São Paulo: Editora Ambiental, 2005.

COPEL – Companhia Paranaense de Energia. Manual de Recomendações Ambientais para Áreas de Serviço de Linhas de Transmissão. Curitiba: COPEL, 2015.



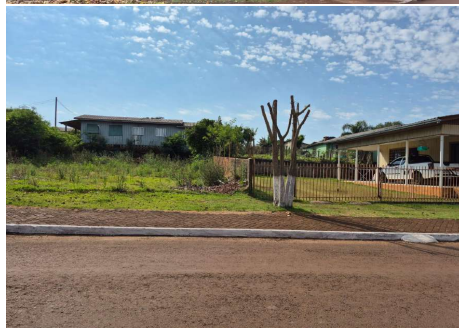
**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

ANEXOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ARBORIZAÇÃO.



53



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



57

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



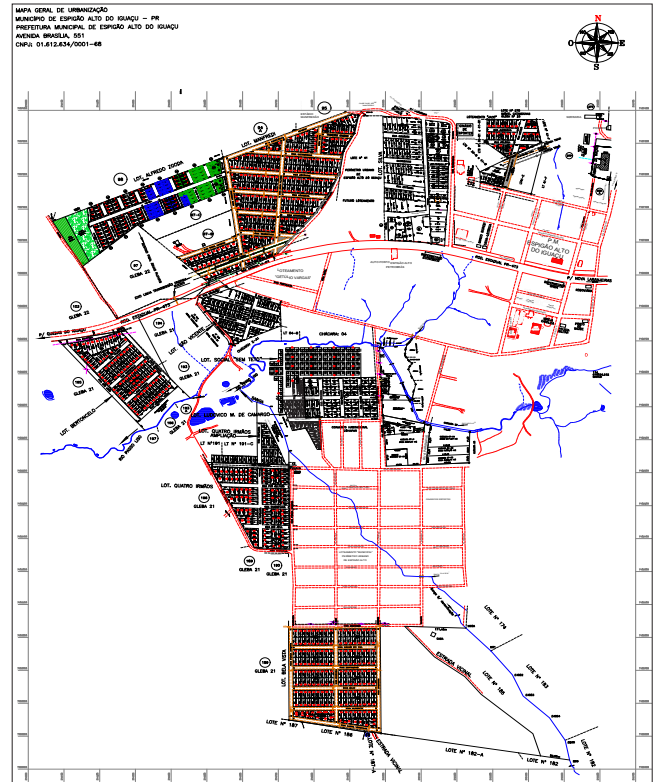
**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
ART de Obra ou Serviço
1720255667705

1. Responsável Técnico
ALCINDO PENSO
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO
RNP: 1700770663
Carteira: PR-29463/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
AVENIDA BRASÍLIA, 551
SEDE CENTRO - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR 85465-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 26/09/2025
Valor: R\$ 800,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA BRASÍLIA, 551
SEDE CENTRO - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR 85465-000
Data de início: 27/09/2025
Previsão de término: 01/10/2025
Finalidade: Ambiental
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ: 01.612.634/0001-68

4. Atividade Técnica
[Projeto] plano diretor de arborização urbana
Quantidade: 1,00
Unidade: UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração de projeto de arborização urbana

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.
Documento assinado eletronicamente por ALCINDO PENSO, registro Crea-PR PR-29463/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/09/2025 e hora 23h30.

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar e vincular contratual.

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 29/09/2025 Valor Pago: R\$ 103,03

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
ART de Obra ou Serviço
1720255652813

1. Responsável Técnico
TATIANE MARIA NEGOCEKI
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL
RNP: 1716283175
Carteira: PR-160401/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
AVENIDA BRASÍLIA, 551
PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR 85465-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 29/09/2025
Valor: R\$ 0,10
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA BRASÍLIA, 551
PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR 85465-000
Data de início: 29/09/2025
Previsão de término: 29/09/2025
Finalidade: Ambiental
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ: 01.612.634/0001-68

4. Atividade Técnica
[Estudo, Projeto] PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Quantidade: 1,00
Unidade: UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL.

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.
Documento assinado eletronicamente por TATIANE MARIA NEGOCEKI, registro Crea-PR PR-160401/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/09/2025 e hora 14h09.

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar e vincular contratual.

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 30/09/2025 Valor Pago: R\$ 103,03

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4853 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CREA-PR ART de Obra ou Serviço 1720255650713
1. Responsável Técnico: GABRIEL SINAGLIA PASE
2. Dados do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
3. Dados da Obra/Serviço: PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
4. Atividade Técnica: [Estudo, Projeto] PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
7. Assinaturas: Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

CREA-PR ART de Obra ou Serviço 1720255677352
1. Responsável Técnico: WILLIAM GABRIEL HOFFMANN
2. Dados do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
3. Dados da Obra/Serviço: PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
4. Atividade Técnica: [Estudo, Projeto] PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
7. Assinaturas: Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de serviços diversos...

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/PMEAI
Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 036/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATO: 037/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATO: 038/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATO: 039/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
CONTRATO Nº. 06/2024
3º. TERMO ADITIVO
De 01 de abril de 2026.
Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 06/2024 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 042/2026
De 01 de abril de 2026
Ementa: Declara de utilidade pública, para fins ambientais e de licenciamento, trechos, obras e serviços de pavimentação dentro do território de Porto Barreiro-PR, e dá outras providências.
O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº 9.541 de 10 abril de 2025 que Regulamenta a Lei nº 22.252/2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins ambientais e de licenciamento, os trechos citados neste artigo assim como suas respectivas obras e serviços de pavimentação asfáltica:
I - Linha Barra Grande;
Art. 2º - A declaração de utilidade pública, de acordo com os locais indicados nos termos do Art. 1º, tem por objetivo manifestar que os trechos e empreendimentos atendem as categorias e critérios necessários para garantir primazia em ações e análises ambientais.
Art. 3º - Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública dos trechos e empreendimentos a que se refere o seu art. 1º.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
7. Assinaturas: Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.



Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@porto-barreiro.pr.gov.br

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE PROVISÃO DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tomador: Município De Porto Barreiro - PR. Contrato N°0625949-01. Valores:

- Investimento: R\$ 3.592.152,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e dois reais); Financiamento: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais); Contrapartida: R\$ 1.072.152,00 (um milhão setenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais)

Garantia: FPM. Destinado à: PROM - PRODUÇÃO DE CONJ. HABITACIONAIS. Data da contratação: 30/03/2026. Prazo de Carência: 12 meses. Prazo amortização: 240 meses.

EMANOEL VANDERLEI Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949-03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA N° 017/2026

De 01 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) a funcionária abaixo relacionada conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Percentual. Rows: DEBORA RIBEIRO (Enfermeiro, 40%), FERREIRA

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949-03'00' Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949-03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N° 024/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual n° 1032 de 20 de março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Fonte. Row: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 002 - Departamento de Agricultura. 20.609.0010-1040 - Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos Governo do Paraná. 3.3.90.32.00.00 - Material Para Distribuição Gratuita. Valor: R\$ 3.500,00. Conta Despesa: 00976. Fonte: 00976

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Fonte. Row: EXCESSO ARRECADAÇÃO: 2.4.2.999.01.01.00.00.00.00 Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos do Governo do Paraná. R\$ 3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°001/2026 EDITAL N° 002/2026

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - REFERENTE ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto n° 018/2026, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo Professor(a) Pedagogo(a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Fonoaudióloga, Psicóloga(a), Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal.

Cujo edital foi afixado no Mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Administração na data de 12 de março de 2026. Sendo ainda, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e no site do Município http://www.marquinhopr.gov.br/...

O recurso deverá ser apresentado no e-mail rmarquinhopr2026@gmail.com OBRIGATORIAMENTE COM O ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA, cabendo o recurso apenas para aqueles que comprovarem que realizaram a inscrição no prazo estipulado no edital.

CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: ANA CLAUDIA DUARTE, ANA PAULA DONINI MARTINS, ANDREA FERNANDA PAINCO, ANDRÉIA XAVIER FELISBINO, ANGELA MARIA DA SILVA, BRENDA DE LIMA MOGARTÉ, CARLA CRISTINA PEREIRA, CIRENE SZCZOCZUK, DAIANE DE CRISTO VAZ, DENISE RAMOS DUARTE, ELIANE FERREIRA, ELIZIANE REGINA DEMENEK, ERLANE APARECIDA MAYER VAZ, EVA APARECIDA DOS SANTOS DAS CHAGAS, FRANCIELI CARDOSO, GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA, IZABEL ALVES DAS CHAGAS, JOICE DAJANE ALMEIDA, JULIANA ELETUTERIO BARBOSA, LUANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS MOREIRA, LUCILENE HUF, LUCIMARI HUF, MARILEIA PADILHA DUARTE, MARIVONE BERARDIN

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhopr.gov.br | prefeitura.demarquinhopr.gov.br | facebook.com/prefeiturademarquinhopr



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: ROBERTA ANTUNES ZOCHE, ROSANGELA DE FATIMA DA LUZ, SAMARA APARECIDA PADILHA DE OLIVEIRA, SILVANA MOREIRA, SIMONE STEFANSKI KAVA, SIRLEI VASIAK, SUELEN PIRES CORREIA, TANIA MARIA PADILHA LONGARETE, TATIANE RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: ALAIS APARECIDA ZORZETTO, ANTONIO CARLOS NICOLAU, DECIO DAVID BONETI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: ANA PAULA DE LIMA, ANDRESSA CAROLINE DE GODOI GUILHERME, APARECIDA DO NASCIMENTO, CAROLINA SILVA CRUZ, CAROLINE APARECIDA DUARTE, DANIELI PADILHA RODRIGUES, EDENIZE KRUSTSCHE, ERONI RAMOS DE SIQUIERA, IVONE AMARAL, JANETE PEREIRA CARDOSO, JAQUELINE SILVA DO AMARAL, JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON, JOELMA HUF, JOZIANE APARECIDA ELIAS LOPES, LAURINDA PEREIRA CARDOSO, LUCIANE FATIMA CONTE BARBOZA, LUCIMARA RIBEIRO, LUIZA APARECIDA SCHOM LONGEM, MARIA JOSEFA DA SILVA QUADROS, MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS MAXIMOVITZ, MARINEIA APARECIDA DE RAMOS, MARTA APARECIDA GURALSKI, MARTA DA SILVA, PATRICIA GOCHÉ, ROSILVANA DA SILVA, ROZELI DA SILVA NICOLAU, SILVANA ZUCHI, SOLANGE DO NASCIMENTO

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhopr.gov.br | prefeitura.demarquinhopr.gov.br | facebook.com/prefeiturademarquinhopr



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: VANUSSA ANDRADE DOS SANTOS, VERA LUCIA DE ALMEIDA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: ADENILSON RODRIGUES DE NASCIMENTO, BRUNO DE PAULA GLOVASKI, CIRINEU RIBEIRO DOS CAMPOS, EVANDRO MORAES SCHOM, EVANDRO APARECIDA DA CRUZ, JOÃO VICTOR ALMEIDA PADILHA, JOELSON DENIS, NILSON DE MORAIS

CARGO: AUXILIAR TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: ELIANE BETIM, KARINE DE CAMPOS ALMEIDA

CARGO: FONOaudióloga

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: FLAVIA DE FATIMA STADEL MARTINS

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: CARLOS EDUARDO BERARDIN SCHULTER, SANDRA VAZ KAWA VARELLA

CARGO: PSICÓLOGA

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: BRUNA BOBATO

SEM ESCOLHA DE CARGO

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: SALETE APARECIDA FERREIRA

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

EVELLIN DAYANE FONTANA Presidente da Comissão

MAIRA JAINE PEREIRA Membro

SILMARA MARIA GONSIORIEWICZ ESTECHE Membro

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhopr.gov.br | prefeitura.demarquinhopr.gov.br | facebook.com/prefeiturademarquinhopr



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR. CONTRATADAS: RV LOCCAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ N° 36.638.367/0001-82 E PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA CNPJ N° 51.765.911/0001-40. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Fica prorrogada até 23 de março de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja empresa vencedora já foi mencionada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da referida Ata, desde que não conflitem com as disposições deste termo. Publique-se. Município de Marquinho estado do Paraná em 20 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR. CONTRATADAS: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. OBJETO: CONCRETO USINADO E MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO. Fica prorrogada até 10 de março de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja empresa vencedora já foi mencionada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da referida Ata, desde que não conflitem com as disposições deste termo. Publique-se. Município de Marquinho estado do Paraná em 06 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR. CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.752.550/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 455/2023 - SECID. Fica readequada a planilha de serviços com as devidas supressões que tem o valor original R\$ 4.951.945,58 (quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) tendo suprimido R\$ 20.251,35 (três mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos) com o percentual de 0,4089574425% passando para R\$ 4.931.694,23 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos); permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 11 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de sementes de aveia para atender agricultores familiares visando fomentar programa Porteira a Dentro da Secretaria de Agricultura do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 15.04.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 15.04.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLICAÇÃO

Guaraniaçu, 01 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella Prefeito.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 09/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COZINHA EM GERAL, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 09/2026 e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: 02 de abril de 2026 às 09h:00min. - Fim de Recebimento das Propostas: 15 de abril de 2026 às 08h:30min. - Data e horário de abertura: 15 de abril de 2026 - às 09h:00min. - Data e horário do início da sessão de disputa: 15 de abril de 2026 - às 09h:00min. - Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: https://bll.org.br/

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: https://www.epreferencias.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40. Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 01 de abril de 2026.

André Junior de Paula Prefeito Municipal